

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis desta Serventia, neles encontrei, na matrícula 0007201, os seguintes registro e averbações, a seguir impressa em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

MATRÍCULA 7.201 FICHA 207

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Paragominas, 17 de abril de 2008
LIVRO N. 2 - Z REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- Uma área de terras medindo (216,00m²) duzentos e dezesseis metros quadrados, situada nesta cidade e Comarca de Paragominas, Estado do Pará, caracterizada por Lote n° 35 da quadra n° 29, medindo (12,00m) doze metros de frente e fundos; por (18,00m) dezoito metros pelas laterais, confrontando pela FRENTE:- com a Rua Francisco da Silva; LADO DIREITO:- com o lote n° 37; LADO ESQUERDO:- com o lote n° 33 e FUNDOS:- com o lote n° 34; PROPRIETÁRIA:- **ELIANA DE OLIVEIRA CARVALHO**, brasileira, solteira, maior e capaz, lavadeira, portadora da Cédula de Identidade n° 0286250520054/SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob n° 670.794.072-49, residente e domiciliada na Rua Francisco da Silva, n° 74, Promissão III, nesta cidade. TRANSMITENTE:- **CARNEIRO OLIVEIRA INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 34.888.834/0001-05, com sede na Av. Lameira Bittencourt, n° 367, Paragominas-PA, neste ato representada por seu sócio **LUIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado, consensualmente, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade n° 1610719-SEGUP/PA, inscrito no CPF/MF sob n° 004.791.285-53, residente e domiciliado na Rua Lameira Bittencourt, n° 50, centro, nesta cidade. Através de Escritura Pública de compra e venda, lavrada nestas Notas às fls. 115/116 do livro 00110-N em data de 14 de abril de 2008, no valor de R\$300,00, foi pago o imposto de transmissão inter vivos, no valor de R\$300,00, conforme quitação da Guia de Recolhimento n° 13173. Devidamente registrada anteriormente no livro 2-N, fls. 111 sob o n° 4.171.

Paragominas, 17 de abril de 2008.

Maria Cecília Lopes Peres
CPF: 283.913.682 - 87
TABELIA SUBSTITUTA

AV-1/7.201-DATA-25.04.2008-Protocolo Definitivo n° 33.276-AVERBAÇÃO DE BENFEITORIA-Através de requerimento datado de 25 de abril de 2008, subscrito pela proprietária **ELIANA DE OLIVEIRA CARVALHO**, acima qualificada é feito na referida matrícula a averbação da construção de uma casa residencial construída de alvenaria revestida com reboco e pintura PVA, piso de lajota cerâmica, esquadrias: portas de madeira e vidro, forro de gesso, coberta com telhas barro tipo plan, é constituída de: 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 Suíte, 01 banheiro da Suíte, 01 banheiro social, contendo ao todo 07 compartimentos, com uma área total construída de 67,80m². Juntando para tanto planta, memorial descritivo, laudo de vistoria, Certidão Negativa de IPTU.

Paragominas, 25 de abril de 2008

Maria Cecília Lopes Peres
CPF: 283.913.682 - 87
TABELIA SUBSTITUTA

R-2/7.201-DATA-11.06.2008-Protocolo Definitivo n° 33.486-COMPRA E VENDA-Através de Contrato Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Múltiplo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Credito Individual-FIAT, contrato n° 83192000003, com Caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n° 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n° 5.049, de 20 de junho de 1966, contrato este datado de 10 de junho de 2008, a proprietária **ELIANA DE OLIVEIRA CARVALHO**, brasileira, solteira, maior e capaz, lavadeira, portadora da Cédula

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CARTÓRIO DE IMÓVEIS DO
Oficial
Carmen S.P. Tocantins
TABELIA
REGISTRADORA
Adriana A. de M. Pombo
Diego Nally Lopes
SUBSTITUTOS
- Paragominas - Pará

MATRICULA
7.201

FICHA
207

VERSO

de Identidade nº 0286250520054/SSF/MA, inscrita no CPF/MF sob nº 670.794.072-49, residente e domiciliada na Rua Francisco da Silva, nº 74, Promissão III, nesta cidade, vendeu toda área de terras constante da presente matrícula, inclusive benfeitorias a ELVIS ALVES DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade CNH 00286787700 e inscrito no CPF/MF nº 644.341.922-72, residente e domiciliado na Rua Esta do da Bahia, nº 51, centro, nesta cidade, pelo preço de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), pagos da seguinte maneira: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) recursos próprios em moeda corrente e R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) Financiamento concedidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a seguir registrado. Foi pago o imposto de transmissão conforme quitação da guia de recolhimento nº 13312, no valor de R\$576,00.

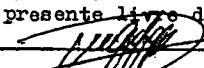
Paragominas, 11 de Junho de 2008

P/OFICIAL

R-3/7.201-DATA-11.06.2008-Protocolo Definitivo nº 33.486-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA-Ainda pelo mesmo contrato Particular, de 10/06/2008, acima registrada, e nos termos dos artigos 22 e seguinte da Lei 9.514/97, o proprietário ELVIS ALVES DA COSTA, acima qualificado, como DEVEDOR FIDUCIANTE, transfere a propriedade resolúvel deste imóvel à Credora Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido ao Fiduciante para aquisição deste imóvel, no valor de R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) a serem pagos no prazo de 240 meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 10/07/2008; à taxa anual de juros de 8,1600 (nominal) e 8,4722 (efetiva), sendo que por força da referida lei a posse deste imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor fiduciante ELVIS ALVES DA COSTA, possuidor direto e a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF possuidora indireta, que os efeitos do artigo 24, inciso VI, da citada Lei 9.514, foi indicado o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); Sendo que as demais cláusulas, condições, encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento, que ficam fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivessem transcritos para os fins e efeitos de direito.

Paragominas, 11 de Junho de 2008

P/OFICIAL

AV-4/7.201-DATA-03.07.2019-Protocolo Definitivo nº 72.689-BAIXA-Através de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário, datada de 02 de Julho de 2019, assinada pelo Gerente Geral, Sr. Amilton Sampaio de Farias, representante legal da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, é procedido o cancelamento da Alienação Fiduciária, registro nº 3/7.201, contrato nº 831920000003, ficando portanto o imóvel constante da presente livre de tal gravame. O referido é verdade e dou fé. O oficial . Paragominas, 03 de Julho de 2019.

R-5/7.201-DATA-15.07.2019-Protocolo Definitivo nº 72.790- COMPRA E VENDA- Através de Contrato Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças, contrato nº 9010265, com Caráter de Escritura Pública, nos termos do parágrafo quinto acrescido ao artigo 61 da Lei 4380 de 21 de agosto de 1964 e também pela

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



MATRICULA


7.201

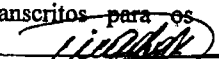
FICHA

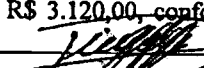
207

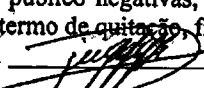
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N. 2 - Z REGISTRO GERAL

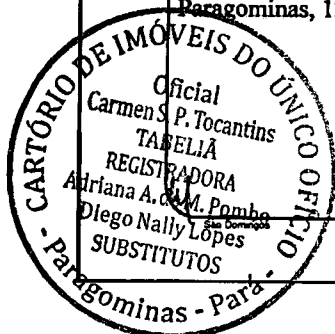
Lei numero 9.514, de 20 de novembro de 1997, contrato este datado de 05 de Julho de 2.019, o proprietário **ELVIS ALVES DA COSTA**, acima qualificado, vendeu o imóvel objeto da presente matricula, inclusive as benfeitorias aos **OUTORGADOS COMPRADORES: ALDEMIR GOMES DOS SANTOS FILHO**, técnico de manutenção geral, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 2478014 - 2 VIA PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 609.859.092-34, e seu cônjuge **SIRENE SOARES DOS SANTOS**, autônoma, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2808558 - 2 via PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 704.085.212-87, casados sob o regime de comunhão parcial de bens posteriormente a Lei 6515/77, residentes e domiciliados à Rua Jader Moraes, nº 317, Residencial Olga Moreira, Bairro Promissão III, Paragominas-PA. **CREDOR: BANCO BRADESCO S/A**, Instituição Financeira, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara - Cidade de Osasco-SP, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, a seguir registrado, valor da compra e venda de: R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), pagos da seguinte maneira: R\$41.617,62 (quarenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos) F.G.T.S; e R\$88.382,38 (oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos) Financiamento concedidos pelo **BANCO BRADESCO S/A**, a seguir registrado. Foi pago o Imposto de Transmissão no valor de R\$2.600,00, conforme quitação da Guia da Recolhimento nº 747. O referido é verdade e dou fé. O Oficial  Paragominas, 15 de Julho de 2.019.

R-6/7.201-DATA-15.07.2.019-Protocolo Definitivo nº 72.790-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Ainda pelo mesmo Contrato Particular, de 05.07.2.019, acima registrado, e nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, os proprietários **ALDEMIR GOMES DOS SANTOS FILHO**, e seu cônjuge **SIRENE SOARES DOS SANTOS**, acima qualificados como **DEVEDORES FIDUCIANTES**, transferem a propriedade resolúvel deste imóvel à Credor Fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, acima qualificado, com escolpo de garantia do financiamento por esta concedido aos Fiduciantes para aquisição deste imóvel, no valor de R\$88.382,38 (oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos) a serem pagos no prazo de 360 meses, em parcelas mensais e regressivas, vencendo-se a primeira em 05/08/2019; à taxa de juros nominal e efetiva de 8,5101%A.A. - 8,8500%A.A. Sendo que por força da referida lei a posse deste imóvel fica desdobrada, tornando-se os devedores fiduciantes **ALDEMIR GOMES DOS SANTOS FILHO**, e seu cônjuge **SIRENE SOARES DOS SANTOS**, possuidores diretos e o credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, possuidor indireto, foi indicado o Valor de R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais); Sendo que as demais cláusulas, condições, encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento, que ficam fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivessem transcritos para os fins e efeitos de direito. O referido é verdade e dou fé. O Oficial  Paragominas, 15 de Julho de 2019.

AV-7/7.201 - DATA: 05/05/2021 - Protocolo Definitivo nº 77.904 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Nos termos do requerimento datado de 14 de abril de 2021, procedo esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97 em face dos devedores fiduciantes: **ALDEMIR GOMES DOS SANTOS FILHO** e **SIRENE SOARES DOS SANTOS**, já qualificados, sem que houvesse purgação da mora, fica consolidada a propriedade em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, acima qualificado, nos moldes do contrato celebrado entre as partes nº 9010265-6. O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Foi apresentada a certidão negativa de débitos tributários municipais, datada de 30 de abril de 2021 e pago o Imposto de Transmissão no valor de R\$ 3.120,00, conforme quitação da Guia de Recolhimento nº 2831. O referido é verdade e dou fé. O oficial  Paragominas, 05 de maio de 2021.

AV-8/7.201 - DATA: 12/08/2021 - Protocolo Definitivo nº 78.805 - TERMO DE QUITAÇÃO. Nos termos do artigo 27, §5º da Lei nº 9.514/1997, acompanhado das duas atas de leilão público negativas, do comprovante de publicação de convocação para os leilões, bem como de seu respectivo termo de quitação, fica extinta a dívida mencionada no ato R-6/7.201. O referido é verdade e dou fé. O oficial  Paragominas, 12 de agosto de 2021.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



MATRICULA

FICHA

VERSO

04.787.768/0001-08
PARAGOMINAS CARTÓRIO
DO ÚNICO OFÍCIO
 Conj. Loteamento - Módulo II
 CEP: 68.625-060 Paragominas - PA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR. CERTIFICO que, a presente Certidão foi extraída em inteiro teor da Matrícula Nº 0007201 de forma reprográfica, nos termos do § 1º do artigo nº 19 da lei nº 6.015/73. Sendo esta fiel e autentica reprodução da ficha original arquivada neste Cartório.

Paragominas, 06 de Janeiro de 2022.


 Maria de Jesus Silva Alves Escrevente Autorizada 449317



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº:449317 - SÉRIE:A - SELADO EM:06/01/2022

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº:71394400000047023182711111

| QTD ATO | EMOLUMENTOS | FRJ | FRC |
|---------|-------------|------|------|
| 1 | 49,30 | 7,40 | 1,23 |

